



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 115, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 103.000,00 (CENTO E TRÊS MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº 7.379 de 19 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 103.000,00 (CENTO E TRÊS MIL REAIS) com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria da Fazenda, referente a aluguel para novo prédio e instalação de divisórias, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.125	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.500	1393	R\$ 103.000,00
TOTAL				R\$ 103.000,00	

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.001	339014000000	Diárias	1.500	1373	R\$ 3.000,00
2.125	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1.500	1430	R\$ 10.000,00
2.125	339092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500	1371	R\$ 5.000,00
2.125	339047000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500	28883	R\$ 15.000,00
2.125	449051000000	Obras e Instalações	1.500	28838	R\$ 10.000,00
2.125	449092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500	39412	R\$ 5.000,00
2.001	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.500	39440	R\$ 2.000,00
2.001	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.500	1462	R\$ 5.000,00
2.145	339030000000	Material de Consumo	1.500	39066	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

2.001	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.500	1553	R\$ 3.000,00
2.063	339030000000	Material de Consumo	1.500	28842	R\$ 5.000,00
2.063	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1.500	39404	R\$ 10.000,00
2.065	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.500	28844	R\$ 5.000,00
2.127	339030000000	Material de Consumo	1.500	1642	R\$ 5.000,00
2.127	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1.500	1696	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 103.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 21 de Maio de 2025.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL